

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 222/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar  
para o Fundo Municipal de Saúde e dá  
outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho  
13754282.001 - Funct. e Manutenção da Secretaria da  
Saúde..... R\$ 5.000,00  
Natureza da Despesa  
3.1.1.0 - Pessoal..... R\$ 5.000,00

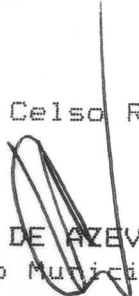
Art. 2º - Por conta da Suplementação de que trata o artigo anterior, fica R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), reduzido do excesso de arrecadação e R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), reduzido dos seguintes itens orçamentários:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho  
13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da  
Saúde..... R\$ 1.850,00  
Natureza da Despesa  
3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas..... R\$ 850,00  
3.2.5.0 - Transf. a Pessoas..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de Novembro de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.